



MEDIAÇÃO n. 000759.2015.17.000/8 – 31.08.2015 – 14horas30min

ATA AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO

Às catorze horas e trinta minutos do dia trinta e um do mês de agosto do ano de 2015, na sede da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO, situada na Av. Adalberto Simão Nader, 531, Mata da Praia, nesta Capital, sob a Presidência da Excelentíssima Procuradora-Chefe, Dra. **ANA LÚCIA COELHO DE LIMA**, nos autos do procedimento de mediação n. **000759.2015.17.000/8**, compareceram o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDUSCON – Advogado Dr. LEONARDO LAGE DA MOTTA, Diretor de Relações Trabalhistas Sr. RONALDO DAMÁZIO DE JESUS; O Sr. FERNANDO OTAVIO CAMPOS DA SILVA, Presidente do SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GUARAPARI – SINDICIG; a GRAND - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – Advogada Dra. CARLA GUSMA ZOUAIN e Analista Adm. Pessoal Sra. LARISSA LOPES LIMA EMERICK; a ARGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – Preposto Sr. MARCELO SCALZER SIQUEIRA e Advogada Dra. MARCELA SATHLER MELEIPE; e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM, ESTRADAS, PONTES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM - SINTRACONST – Advogado Dr. HERNANE SILVA, Secretário de Formação Sr. ERCI CARLOS NICOLAU, e Secretário-Geral Sr. MIGUEL FERREIRA JUNIOR. Deu-se início à audiência de mediação designada. O SINDUSCON informa que estão fora da data-base da categoria; que diante da séria dificuldade econômica, propõe a suspensão da cláusula da PR e assiduidade até o mês de maio; que há treze empresas em recuperação judicial. O SINTRACONST ressalta que procurou estabelecer na proposta apresentada um parâmetro mínimo de participação de resultado; que não concorda com a suspensão da cláusula da PR e assiduidade, sob o fundamento da crise econômica. O SINDUSCON ressalta que não concorda com a assinatura do acordo de PR estabelecendo como parâmetro mínimo exclusivamente assiduidade e vinculado a pagamento de piso salarial; ressalta ainda a dificuldade financeira que o mercado está passando, em razão da crise econômica; além do mais a reivindicação do SINTRACONST é extemporânea pôr estar fora da data-base. Após debates, restou deliberado que o SINDUSCON apresentará ao SINTRACONST uma proposta com critérios mínimos para criação de um programa de PR, especialmente, para pequenas empresas assim consideradas de acordo com os critérios do SEBRAE, até o dia 16 de novembro de 2015. O SINDUSCON requer que o SINTRACONST respeite os programas já criados nos termos da CCT da categoria e seu período de vigência. Destarte, determino a suspensão do procedimento de mediação**



Ministério Público do Trabalho


Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região

Avenida Adalberto Simão Nader 531 – Bairro Mata da Praia – Vitória/ES – 29066-900


Tel: (27)2125-4500 – fac-simile: (27) 2125-4542 – prt17.gpcheefe@mpt.gov.br

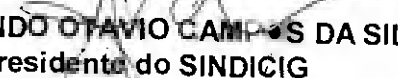
MEDIAÇÃO n. 000759.2015.17.000/8 – 31.08.2015 – 14horas30min

pelo prazo de 90 (noventa) dias. Nada mais havendo, encerrou-se a presente audiência às 16 horas.


ANA LÚCIA COELHO DE LIMA
Procuradora-Chefe



SINDUSCON
Advogado Sr. LEONARDO LAGE DA MOTTA


SINDUSCON
Diretor de Relações Trabalhistas Sr. RONALDO DAMÁZIO DE JESUS


Sr. FERNANDO OTAVIO CAMPOS DA SILVA
Presidente do SINDICIG

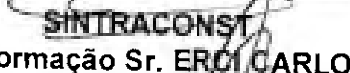

GRAND - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogada Dra. CARLA GUSMA ZOUAIN


GRAND - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Analista Adm. Pessoal Sra. LARISSA LOPES LIMA EMERICK


ARGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Preposto Sr. MARCELO SCALZER SIQUEIRA


ARGO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogada Dra. MARCELA SATHLER MELEIPE


SINTRACONST
Advogado Dr. HERNANE SILVA


SINTRACONST
Secretário de Formação Sr. ERCI CARLOS NICOLAU


SINTRACONST
Secretário-Geral Sr. MIGUEL FERREIRA JUNIOR